**MODELO DE PETIÇÃO**

**PROCESSO CIVIL. COBRANÇA PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS**

**Rénan Kfuri Lopes**

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de ...

Processo n. ...

(nome) já qualificada, nos autos de ...que (move contra ou lhe move) ..., por seu advogado *in fine* assinado, com fulcro no art. 234, §§1º e 2º do Código de Processo Civil[[1]](#footnote-1), requer seja intimado o ilustre advogado, Dr. ..., com escritório à ..., para que o mesmo devolva em 3 (três) dias o respectivo processo que se encontra em seu poder desde ..., portanto, em prazo superior ao permitido em lei, conforme certidão exarada pela ilustrada secretaria nesse sentido.

Não sendo atendida a intimação pelo Diário Oficial, requer seja determinado à secretaria que de pronto expeça mandado de busca e apreensão do processo, oficiando-se a seção local da OAB, para as providências elencadas no art. 234, § 3º do Código de Processo Civil.

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 234.**Os advogados públicos ou privados, o defensor público e o membro do Ministério Público devem restituir os autos no prazo do ato a ser praticado**.** **§ 1o É** lícito a qualquer interessado exigir os autos do advogado que exceder prazo legal. **§ 2o**Se, intimado, o advogado não devolver os autos no prazo de 3 (três) dias, perderá o direito à vista fora de cartório e incorrerá em multa correspondente à metade do salário-mínimo. **§ 3o**Verificada a falta, o juiz comunicará o fato à seção local da Ordem dos Advogados do Brasil para procedimento disciplinar e imposição de multa. **§ 4o**Se a situação envolver membro do Ministério Público, da Defensoria Pública ou da Advocacia Pública, a multa, se for o caso, será aplicada ao agente público responsável pelo ato. **§ 5o**Verificada a falta, o juiz comunicará o fato ao órgão competente responsável pela instauração de procedimento disciplinar contra o membro que atuou no feito. [↑](#footnote-ref-1)